

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
EDITAL N°05/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Requerimento N° 1 - INDEFERIDO

Em resposta ao Recurso contra o PSS 05/2018, onde o recorrente afirma que:

“ O Edital rege que o candidato deve optar por um único município no ato da inscrição. ANEXO IV.”

No entanto, o que consta no ANEXO IV é que:

CANDIDATO AO CARGO TEMPORÁRIO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO LOTAÇÃO PRETENDIDA (Assinale apenas o campo correspondente ao MUNICÍPIO pretendido):

- GOIÂNIA
- ARUANÃ
- CAMPOS BELOS
- CEZARINA
- GOIANÉSIA
- RIO VERDE

Assim fica claro que o candidato pode assinalar um ou mais de um campo, desde que tenha pretensão por um ou mais de um município disponível no ANEXO IV. Não restringe em **APENAS UM MUNICÍPIO** conforme afirma o requerente em seu questionamento.

Goiânia 04/07/2018

Washington Duarte da Silva
Superintendente de Recursos Humanos

Flavio Paulino Da Silva
Ger.Seg.Medicina Do Trabalho (G-GST)

Lyercia Lara Francisca de Araújo
Gerente de Planejamento e Desenvolvimento de
Pessoal